



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 29 DE FEVEREIRO DE 2012



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 06

De 23 de Fevereiro de 2012.

DECLARA A REVOGAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA DO LOTE 26 DA QUADRA 5A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública do Lote 26 da Quadra 5A, pertencente ao Decreto nº 37, de 25 de Novembro de 2009.

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município está autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da revogação prevista neste decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo, (PB), aos 23 de Fevereiro de 2012, 190º da Independência, 123º da República e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem:	Tomada de Preços nº 006/2010
Objeto:	Recuperação e Modernização do Ginásio Poliesportivo em Camalaú, no Município de Cabedelo
Aditivo:	Remanejamento de itens
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	ALB Engenharia e Serviços Ltda
Valor:	R\$ 523.831,65
Recursos Financeiros:	Próprios
Data da assinatura:	01 de fevereiro de 2012



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade, em sua Centésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 1.386 de 28 de dezembro de 2007, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 27 de outubro de 2011, e

Considerando a Resolução Nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde – CNS que define que o Conselho de Saúde deve atuar na formulação e no controle da execução da Política de Saúde, incluindo os aspectos financeiros;

Considerando o preconizado na Resolução Nº. 333/2003 do CNS que define que o Conselho de Saúde deve fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos de Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo referente ao ano de 2011;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Itonildo da Silva Oliveira
Presidente do CMS de Cabedelo

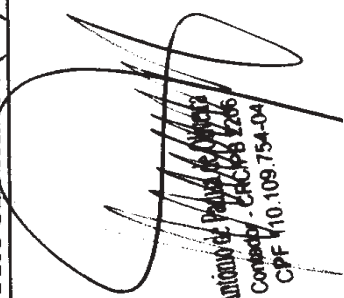
Homologo a Resolução do CMS Nº. 33, de 23 de fevereiro de 2012


José Francisco Régis
Prefeito Constitucional de Cabedelo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PERÍODO 3º QUADRIMESTRE/2011
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

LRF art.55, Inciso III alínea "a" – anexo V		R\$	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONIVEL	-0-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-0-
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	-0-	DEPOSITOS	-0-
CAIXA	-0-	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-0-
BANCOS	-0-	DO EXERCÍCIO	-0-
CONTAS MOVIMENTO	-0-	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0-
CONTAS VINCULADAS	-0-	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	105,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-0-		
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	-0-		
SUB-TOTAL	-0-	SUB-TOTAL	105,02
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	105,02	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	105,02	TOTAL	105,02
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	-0-		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)	-0-		


 Antônio de Paula de Azevedo
 Contador - CRC/PA 1266
 CPF 110.109.754-04

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
PERÍODO 3º QUADRIMESTRE/2011
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LRF art.55, Inciso I alínea "a" - anexo I

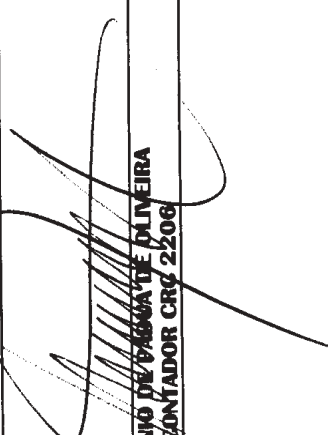
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	5.964.205
Pessoal Ativo	5.964.205
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II)	5.964.205
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	131.130.430
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (IV) = (I+II) / (III)	4,54%
LIMITE LEGAL (incisos I,II e III, art. 20 da LRF - >%> 6%	7.867.825
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - >%> 5,7 %	7.474.434
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-0-
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE A RCL (V)	-0-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (>%>)-(IV)-(V)	5.964.205
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - >%>	7.867.825

ANTÔNIO DE PÁDUA DE OLIVEIRA
 CONTADOR CRC 2206

JOSÉ RICARDO FERREIRAS ALVES
 PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
3º QUADRIMESTRE/2011**

LRP, art. 54 Anexo VIII	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos meses	5.964.205	4,54%
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.867.825	6%
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.474.434	5,7%
Total da despesa líquida com pessoal nos 12 últimos 12 meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF.	5.964.205	4,54%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	7.867.825	6%
DÍVIDA		
Dívida consolidada líquida	-0-	-0-
Limite definido por Resolução do Senado federal	-0-	-0-
GARANTIA DE VALORES		
Total das garantias	-0-	-0-
Limite definido por Resolução do Senado federal	-0-	-0-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	-0-	-0-
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-0-	-0-
Limite definido p/ Senado federal para Op. De Crédito Internas e Externas	-0-	-0-
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	-0-	-0-
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Total da despesa com serviços de terceiros	-0-	-0-
Limite, calculado com base no exercício de 1999, do total da despesa com serviços de terceiros (art. 72 da LRF)	-0-	-0-


ANTÔNIO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
 CONTADOR CRC 2206


JOSÉ RICARDO DE F. ALVES
 PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 150/11/SEFIN – Secretaria de Finanças

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Praça Venâncio Neiva, nº 60, Térreo, Centro, Cabedelo/PB. Destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria de Finanças Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Contratado(a): Hiel Ribeiro de Medeiros

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria da Fazenda Municipal; Projeto Atividade: 04.122.2001.2019 – Manutenção das atividades administrativas da fazenda; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de recurso: Próprio.

Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012.

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Data da assinatura: 20/12/2011.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Requerimento do proprietário contido no Processo nº 2012/000621.3

Objetivo: Reajustar o valor inicialmente estabelecido, passando o aluguel mensal a ser de **R\$ 759,05** (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Contratado(a): Paulo Roberto Freire Vital

Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Segurança; Projeto Atividade: 06.122.2001.2038 – Manutenção das Atividades Administrativas de Segurança; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Valor: R\$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Data da assinatura: 03/02/2012.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**

Origem: Ofício nº 027/11

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Praça Venâncio Neiva, nº 70, Cabedelo/PB, o qual, será destinado ao Funcionamento da Secretaria de Infra-Estrutura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Contratado(a): Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários da Paraíba

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.20 – Secretaria de Obras Públicas; Projeto Atividade: 04.122.2001.2034 – Manutenção das Atividades Administrativas das Obras Públicas; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012.

Valor: R\$ 1.257,28 (Hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 28/12/2011.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABEDELLO E A ESCOLA DE
ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA**

ORIGEM: Ofício nº 364/2012 – Secretaria de Saúde.

OBJETIVO: A prorrogação da vigência contratual inicialmente estabelecida, passando a ter vigência a partir do dia 14/02/2012 a 31/12/2012.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

CONVENENTE: Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.

VIGÊNCIA: 14/02/2012 à 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2012.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 028/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**

Origem: Ofício nº 150/11/Secretaria da Fazenda Municipal

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo/PB, o qual, será destinado à instalação da secretaria da Fazenda Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Contratado(a): Diana Chianca de Gusmão

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria da Fazenda; Projeto Atividade: 04.122.2001.2019 - Manutenção das atividades administrativas da fazenda; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: Próprio.

Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012.

Valor: R\$ 3.263,50 (Três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 20/12/2011.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2012**

Objeto: Aquisição de materiais para figurinos, vestuários e outros para ballet .

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:

- ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA.

lote(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 128.006,00.

Cabedelo, 24 de fevereiro de 2012
Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira